

## DO PROCEDIMENTO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL EM REGIME DOMICILIAR

- I. **ACESSAR** seu usuário na Plataforma SEI-Otimizar no item Serviços On-line < Secretaria On-line e criar um Novo Requerimento que será o Tipo **TRATAMENTO ESPECIAL EM REGIME DOMICILIAR**.
- II. O interessado deverá **PROTOCOLAR O SEU PEDIDO EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar com a data da constatação, ou seja, atestado médico.
- III. **Preencher** no campo **OBSERVAÇÃO** as incapacidades/limitações de modo a ensejar qual metodologia e forma de Avaliação do Tratamento Especial em Regime Domiciliar a ser concedido.
- IV. **ANEXAR** o **ATESTADOS OU LAUDOS MÉDICOS** que justificam o pedido de Tratamento Especial em Regime Domiciliar na aba Arquivos Anexados.
- V. **Gravar e EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA** correspondente ao Tratamento Especial em Regime Domiciliar.
- VI. **AGUARDAR** a análise do **COORDENADOR DO CURSO**.
- VII. Transcorrido lapso temporal – conforme prazo do Regulamento do Tratamento Especial em Regime Domiciliar – o acadêmico terá a resposta se seu pedido fora **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA**.
  - a) **PEDIDO DEFERIDA**
    - ▶ O acadêmico deverá realizar e postar as atividades domiciliares para compensação da ausência as aulas e demais atividades de acordo com as orientações e cronograma de execução.
  - b) **PEDIDO INDEFERIDO**
    - ▶ O Requerimento retorna ao Autor, informando o motivo que levou ao indeferimento, podendo ser parcial (reversível após sanado um vício) ou definitivo (irreversível).

### Regulamento do Tratamento Especial em Regime Domiciliar

Regulamento do Tratamento Especial em Regime Domiciliar – Resolução nº 054/2021 – CONSUP de 14 de outubro de 2021. Disponível no link [http://unirg.edu.br/arquivos/documentos/consup/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_n\\_054-2021-CONSUP\\_TRATAMENTO\\_ESPECIAL.pdf](http://unirg.edu.br/arquivos/documentos/consup/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n_054-2021-CONSUP_TRATAMENTO_ESPECIAL.pdf)